



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.945/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial a Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesa 339032 – Material de Distribuição Gratuita, na seguinte dotação orçamentária:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal
04.122.0402.2.013-339032-Material de Distribuição Gratuita.....74.000,00

TOTAL GERAL.....74.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Implantação, Ampliação e Controle de Iluminação Pública
15.451.1501.1.037-449051-Obras e Instalações.....34.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades do FMAS
28.244.0000.0.029-335043-Subvenções Sociais.....30.000,00

021303 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Operacionalização da Política Habitacional
08.244.0802.2.191-449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

TOTAL GERAL.....74.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 06 de dezembro de 2005.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal